



JUSTIÇA ELEITORAL
94ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício-Circular nº 317/2018/94ZE

Frederico Westphalen, 13 de setembro de 2018.

Aos Partidos Políticos, Emissoras de Rádio e Jornais do município de **Iraí**

Assunto: Alterações nas Seções Eleitorais na municipalidade de Iraí.

Senhor Presidente,

Para as Eleições Gerais de 2018 no município de **Iraí/RS**, informamos:

A Seção Eleitoral nº **151** foi agregada à Seção Eleitoral nº **030**, ambas localizadas na **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO NEVES**, sendo que os eleitores de ambas as seções utilizarão a mesma urna para votar;

A Seção Eleitoral nº **166** foi agregada à Seção Eleitoral nº **023**, ambas localizadas na **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARECHAL RONDON**, sendo que os eleitores de ambas as seções utilizarão a mesma urna para votar;

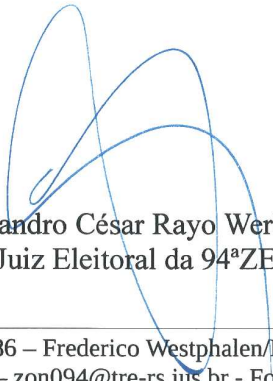
A Seção Eleitoral nº **158** foi agregada à Seção Eleitoral nº **032**, ambas localizadas na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. VICENTE DUTRA - GORETTI**, sendo que os eleitores de ambas as seções utilizarão a mesma urna para votar;

Comunicamos também que foi alterado o local de votação das Seções Eleitorais de nº **012**, **031** e **169**, anteriormente situadas na **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DUQUE DE CAXIAS**, as quais funcionarão na **SEDE DA CAPELA SÃO JOSÉ**, localizada na Vila Operária.

Ainda, informa-se que Seção Eleitoral nº **169** foi agregada à Seção Eleitoral nº **031**, sendo que os eleitores dessas duas seções utilizarão a mesma urna para votar.

Contamos com vossa colaboração a fim de dar ampla divulgação quanto às alterações acima descritas, a fim de garantir a normalidade do exercício do voto neste pleito vindouro.

Atenciosamente,


Alejandro César Rayo Werlang,
Juiz Eleitoral da 94ªZE.